



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

LEI Nº. 1.108, DE 23 DE MAIO DE 2016

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BETESDA - PROJETO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS), no uso de suas atribuições, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, Betesda – Projeto de Prevenção e Recuperação neste Município, inscrita no CNPJ(MF) 24.487.832/0001-42 com sede na Chácara Betel, zona rural, município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, entrada para Colônia Paredes, Caixa Postal nº 16.

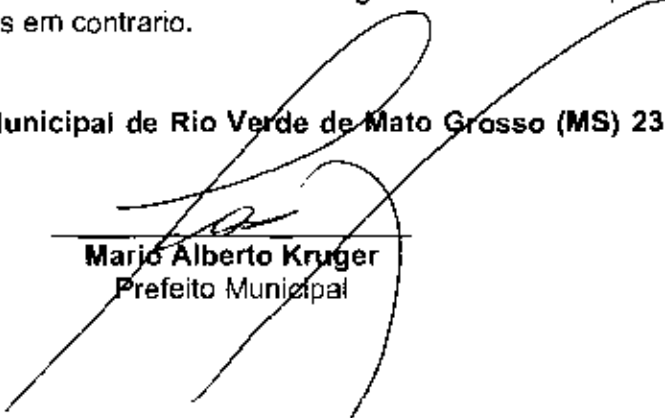
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, adotará, no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta Legislação.

Artigo 3º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso (MS) 23 de maio de 2016.



Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal